



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210178

O Município de PARAUPEBAS, através do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. JOSE LEAL NUNES, Secretário Municipal de Educação, e de outro lado a firma WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 09.573.196/0001-88, com sede na RUA RIO GRANDE, 168, QUADRA 03, LOTE 27, BAIRRO BEIRA RIO, PARAUPEBAS-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICENTE DE PAULO CAETANO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

o presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 81.118,80 (oitenta e um mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), passando o valor final do contrato para R\$ 11.644.080,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a e b" da Lei Federal 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69333	Fornecimento de Auxílio Alimentação, por meio de cartão de pagamento.	UNIDADE	999,00	80,000	79.920,00
269334	Fornecimento de Auxílio Alimentação, por meio de cartão de pagamento. Taxa de administração; Taxa de administração do arranjo de pagamento, para administração de despesas com o auxílio alimentação escolar no município de Parauapebas	MÊS	1,00	1.198,800	1.198,80
VALOR GLOBAL R\$					81.118,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.306.3046.2.133 – Manut. e Adequação do Programa de Alimentação Escolar.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

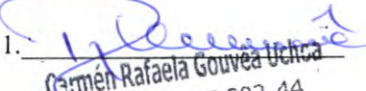
PARAUPEBAS - PA, 30 de Abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

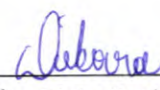

WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ 09.573.196/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.


Carmen Rafaela Gouveia Uchida
CPF: 848.335.302-44

2.


Débora Cristina Ferreira Barbosa
CPF: 007.650.522-70